



PORTARIA Nº 11.827, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui a Comissão Especial para formação do processo, cadastramento para a Plenária e para os trabalhos de Plenária, nos termos do art. 14 da Lei nº 4.455, de 4 de setembro de 2009, visando à formação do Colegiado da Ouvidoria-Geral do Município de Mauá, nomeia seus membros na forma que estabelece, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, 'c', ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 216.990/1997 – vol. 7,

RESOLVO:

Art. 1º Fica instituída, nos termos do art. 14 da Lei nº 4.455, de 4 de setembro de 2009, a Comissão Especial para formação do processo, cadastramento para a Plenária e para os trabalhos de Plenária, visando à formação do Colegiado da Ouvidoria-Geral do Município de Mauá.

Art. 2º A Comissão Especial a que se refere o art. 1º desta Portaria contará com a seguinte composição:

- I - Secretaria de Governo: MARIANGELA SOUZA SECCHI;
- II - Secretaria de Assuntos Jurídicos: TATYANA DE MELO MORETTI;
- III - Gabinete do Prefeito: ESTER GISELE RUBIO PINTO AMARAL;
- IV - Gabinete do Prefeito: ABRAÃO FRANCISCO DA COSTA.

Art. 3º Compete à Comissão Especial ora instituída opinar, orientar, conduzir e avaliar, com plena autonomia, o processo administrativo para a formação do Colegiado da Ouvidoria-Geral do Município de Mauá, no biênio 2024-2026.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Especial serão presididos pelo representante ABRAÃO FRANCISCO DA COSTA

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 11.604, de 19 de julho de 2022.

Município de Mauá, em 8 de novembro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ca///